



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares/BA, 24 de março de 2026.

Para: Gabinete do Presidente

Senhor Presidente,

Diante da necessidade de prorrogação da vigência do contrato nº **022/2025-CMSS**, conforme solicitação constante nos autos, celebrado com a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.551.831/0001-40**, com endereço na **Av. Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 52, Edifício Renando Center, Sala 104, Centro, CEP 42.703-640, Lauro de Freitas/BA**, cumpre esclarecer que o referido contrato foi formalizado a partir do **Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de folha de pagamento, portal do servidor público, gerenciamento do e-social e medicina e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba, Exercício 2025.

Considerando que o serviço contratado possui **natureza contínua**, sendo indispensável para atender às demandas da Câmara Municipal no lançamento e compartilhamento de informações da Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Portal do Servidor Público Municipal. Tais informações são necessárias para cumprir as exigências legais relacionadas à contratação e pagamento dos servidores, garantindo que o órgão esteja protegido contra possíveis sanções previstas em lei, e estando amparado pelo disposto nos **arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação da vigência contratual quando devidamente justificada e dentro do limite legal, resta plenamente motivada a necessidade de celebração do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, com repercussão financeira correspondente ao período prorrogado.

Diante do exposto, **solicito autorização para a formalização do Termo Aditivo**, nos termos requeridos e devidamente justificados.

Atenciosamente,

ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO

1º Secretário



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor,

Em atenção ao despacho de V. Exa., e com vistas à regular instrução do presente processo administrativo, informamos que **existe dotação orçamentária suficiente** para cobertura das despesas decorrentes do **aditivo de prorrogação de vigência** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de folha de pagamento, portal do servidor público, gerenciamento do e-social e medicina e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, Exercício 2025.

As despesas decorrentes da execução do contrato aditivado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	1500

Souto Soares/BA, 24 de março de 2026

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

À Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

Ref.: Solicitação de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 022/2025-CMSS – Dispensa de Licitação nº 015/2025.

Trata o presente expediente da solicitação de **aditivo de prazo**, com repercussão financeira, ao contrato celebrado com a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.551.831/0001-40**, referente ao **Contrato nº 022/2025-CMSS**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 015/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de folha de pagamento, portal do servidor público, gerenciamento do e-social e medicina e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, Exercício 2025.

Verifica-se que o serviço contratado possui **natureza contínua**, sendo para atender às demandas da Câmara Municipal no lançamento e compartilhamento de informações da Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Portal do Servidor Público Municipal, razão pela qual a prorrogação da vigência contratual encontra amparo nos **arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que devidamente justificada e observados os limites legais.

Ressalta-se que a prorrogação pretendida ocorrerá **mantidos os valores originalmente pactuados, sem reajuste, repactuação ou acréscimo financeiro**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, o que evidencia a **vantajosidade econômica** da medida para a Administração Pública, além de atender aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Constata-se, ainda, a existência de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes** para suportar as despesas decorrentes da execução do contrato durante o período prorrogado, conforme demonstrado nos autos, atendendo ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **opino favoravelmente à prorrogação da vigência contratual**, por se encontrar em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer.

Souto Soares - BA, 24 de março de 2026.

TIARLENE SILVA Assinado de forma digital
LOPES DOS SANTOS por TIARLENE SILVA
LOPES DOS SANTOS

TIARLENE S.L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

AO

SETOR DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

REF. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022-2025.

Prezados Senhores,

Considerando que foram devidamente cumpridas as formalidades legais concernentes ao pedido de **aditivo de prorrogação de vigência**, com repercussão financeira, do **Contrato nº 022/2025-CMSS**, celebrado com a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.551.831/0001-40**, e estando o pleito devidamente fundamentado nos **arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, **AUTORIZO a formalização do respectivo Termo Aditivo**, encaminhando o processo ao Setor de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Souto Soares - BA, 24 de março de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente da câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

1º TERMO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022-2025

REF. DISPENSA Nº 015-2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR, E-SOCIAL E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONSIDERANDO que o Contrato nº 022-2025-CMSS encontra-se em execução regular, permanecendo válidos os motivos que ensejaram a sua contratação;

CONSIDERANDO que o contrato foi firmado em **26 de março de 2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, encerrando-se em **26 de março de 2026**;

CONSIDERANDO que os serviços contratados — **folha de pagamento, portal do servidor público, gerenciamento do eSocial e medicina e segurança do trabalho** — são **essenciais, contínuos e indispensáveis** ao funcionamento administrativo e ao cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual encontra amparo no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que demonstrado o interesse público e mantidas as condições originalmente pactuadas;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza contratos administrativos com vigência superior a um exercício financeiro, desde que haja previsão orçamentária;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Souto Soares dispõe de **dotação orçamentária suficiente** para suportar as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável quanto à legalidade do presente ajuste;

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 022-2025-CMSS, firmado em 26/03/2025, com **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.551.831/0001-40, com sede na **Av. Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 52, Edifício Renando Center, Sala 104, Centro, CEP 42.703-640, Lauro de Freitas/BA**; cujo objeto é objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO, GERENCIAMENTO DO ESOCIAL E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, situado na rua nova jerusalem, nº12, centro, Souto Soares, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 022-2025-CMSS, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de **folha de pagamento, portal do servidor público, gerenciamento do eSocial e medicina e segurança do trabalho**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

Fundamento legal: arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 022-2025-CMSS pelo período de **26 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, mantendo-se **inalteradas todas as demais cláusulas contratuais**, inclusive o valor mensal de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - Ba, 25 de março de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 03.551.831/0001-40

Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 20/01/2026, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica SOLAR CONSULTORIA E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 03551831000140, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10001162.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 20/01/2026 09:00:44, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 018356000073139320260120

Emitida via Internet, às 09:01:00 hs, do dia 20/01/2026

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.551.831/0001-40

Certidão nº: 63308020/2025

Expedição: 22/10/2025, às 16:46:42

Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.551.831/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261025544**

RAZÃO SOCIAL	
SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
052.232.123 - BAIXADO	03.551.831/0001-40

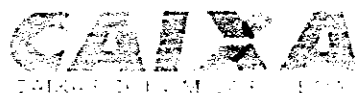
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.551.831/0001-40
Razão Social: SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS 52 EDIF RENANDO CENTE / CENTRO
/ LAURO DE FREITAS / BA / 42703-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030714320865224036

Informação obtida em 12/03/2026 09:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.551.831/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:15 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **2C87.A7BA.6847.94E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.